PORTARIA N° 028/2020

**"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concurso público da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, regulado pelo Edital nº 001/2018."**

 O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, nomeada através da **Portaria nº 008**, **de 17 de Janeiro de 2018**, e

**Considerando** que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 17/04/2018, no endereço eletrônico [www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br](http://www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br), no dia 17/04/2018, noendereço eletrônico da empresa organizadora - [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia 18/04/2018 e no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no dia 17/04/2018;

**Considerando** que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 13/11/2018, no endereço eletrônico [www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br](http://www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br), no dia 13/11/2018, noendereço eletrônico da empresa organizadora - [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia 14/11/2018 e no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no dia 14/11/2018;

**Considerando** a faculdade de prorrogação do concurso público, que teve prazo de validade de 2 (dois) anos, sendo prorrogável uma vez, por igual período (art. 37, III da Constituição Federal);

**RESOLVE:**

 **Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Portaria nº 41, de 20 de novembro de 2018, da Câmara Municipal, o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG e realizado pela empresa Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do **Edital nº 001, de 17 de abril de 2018**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Carmo do Cajuru, 05 de novembro de 2020.**

**Edésio Eustáquio Avelar Adriano Nogueira da Fonseca**

 **Presidente 1º Secretário**